

Ano IX - nº 23  
Publicação: 14/11/2019

# BOLETIM DE SERVIÇO

# 2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE  
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO  
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE  
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO  
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO  
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC  
Kelen Gleyse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS  
CRUZEIRO DO SUL  
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA  
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
AVANÇADO BAIXADA DO SOL  
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ  
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI  
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO  
Izaac da Silva Almeida  
Manassés de Oliveira Carvalho



## SUMÁRIO

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>6</b>
<b>RETIFICAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>12</b>
<b>EDITAIS .....</b>	<b>15</b>

---

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 125/PROAD/IFAC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2018,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, e art. 10 da instrução normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação para os Sistemas Integrados de Gestão, referente ao processo nº 0094427.00008719/2019-20.

NOME	IAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Giuliano Cardoso Feitosa Miranda	2192931	Analista de Tecnologia da Informação	DSGTI
José Jair Cavalcante Figueiredo	1448432	Analista de Tecnologia da Informação	DSGTI
Amarildo Jesus Teles Contreiras	1901274	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
José Claudemir Alencar do Nascimento  
Pró-reitor de Administração

### PORTARIA Nº 128/PROAD/IFAC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2018, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **19/2017**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a empresa Construtora e Imobiliária Amazônia – Ltda, CNPJ nº 02.381.198/0001-26, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, serviços de capina, roçada, limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à boa execução dos trabalhos, em regime de empreitada, para atuação nas dependências dos Campi: Rio Branco, Xapuri, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia — IFAC, referente ao processo nº 23244.004576/2017-35.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	UNIDADE
Gestor de Contrato	Adalberto Alves Quintela	2068718	--
Gestor de Contrato Substituto	João Artur Avelino Leão	1867070	--
Fiscal Setorial	Giovani da Silva Florêncio	1862644	Campus Rio Branco
Fiscal Setorial Substituto	Andressa da Silva Bernardes	2206885	Campus Rio Branco
Fiscal Setorial	Rosana Pereira Luz da Silva	1971245	Campus Xapuri
Fiscal Setorial Substituto	Alan Ferreira do Nascimento	1177337	Campus Xapuri
Fiscal Setorial	Cristina da Silva Magalhães	3012016	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial Substituto	Rodrigo Nascimento da Silva	3077633	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial	Smaylle Sobralino Nobre	2230903	Campus Baixada do Sol
Fiscal Setorial Substituto	Antonia dos Santos Silva	2196561	Campus Baixada do Sol
Fiscal Setorial	Robson de Oliveira Amorim	3002966	Campus Tarauacá
Fiscal Setorial Substituto	Francisco Alex de Oliveira	1858380	Campus Tarauacá

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 32/PROAD, de 19/03/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 18, de 22/03/2019.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 979, de 19/07/2017, publicada no Boletim de Serviços nº 35, de 21/07/2017.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 102/PROAD, de 12/09/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 14, de 13/09/2019.

Art. 7º - Revogar a Portaria nº 69/PROAD, de 17/07/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 06, de 19/07/2019.

Art. 8º - Revogar a Portaria nº 59/PROAD, de 25/04/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 30, de 27/04/2018.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)  
José Claudemir Alencar do Nascimento  
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 129/PROAD/IFAC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2018, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **20/2017**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a empresa Engemaster Ltda – ME, CNPJ nº 07.856.241/0001-86,

cujo objeto da contratação é a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, serviços de capina, roçada, limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à boa execução dos trabalhos, em regime de empreitada, para atuação nas dependências da Reitoria e Anexo da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia — IFAC, referente ao processo nº 23244.004576/2017-35.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato	Adalberto Alves Quintela	2068718
Gestor de Contrato Substituto	Janaina Bezerra de Freitas	2356290
Fiscal Administrativo	Natalia Silva Vale	2239818
Fiscal Administrativo Substituto	Amilca Matos de Sousa	1880106
Fiscal Técnico	Tiago Araújo de Souza	2239930
Fiscal Técnico Substituto	João Felipe Silva	2206572

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 983, de 19/07/2017, publicada no Boletim de Serviços nº 35, de 21/07/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)  
José Claudemir Alencar do Nascimento  
Pró-reitor de Administração

---

**REITORIA**

---

**PORTARIA Nº 1565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 101 para classe E nível 102 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
PAULO ALVES DA SILVA	AUDITOR	3038266	11/10/2019	0094427.00007727/2019-20

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1566, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIVARCY DE MOURA SILVA, SIAPE nº 2234184, para a função de PRIMEIRA SUBSTITUTA EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular da Coordenação de Interação Institucional – COINS, Código FG-01, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PRODIN, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CRISTIANE DAS NEVES DAS NEVES	1868622	DIII-03	DIII-04	24/11/2016 A 24/11/2018	24/11/2018	23244.018018/2018-38

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2;

Considerando a determinação contida no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998;

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei n. 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº. 42, de 08 de agosto de 2011, atualizada pela Resolução nº. 29, de 06 de outubro de 2012, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC);

Considerando o parecer exarado pela Coordenação de Gestão de Pessoas em 10 de maio de 2019, referente ao resultado final das avaliações de desempenho dos servidores abaixo relacionados;

Resolve:

**Art. 1º.** HOMOLOGAR a APROVAÇÃO no estágio probatório, concedendo a estabilidade ao servidor abaixo relacionado a partir do 1º dia subsequente aos 3 (três) anos de efetivo exercício:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Período de Estágio Probatório	Processo Nº
2341958	LEANDRO CORADIN	DOCENTE EBTT	04/11/2016 A 04/11/2019	23244.004269/2016-73

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

#### **PORTARIA Nº 1569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 102 para classe E nível 202 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
PAULO ALVES DA SILVA	AUDITOR	3038266	12/10/2019	0094427.00007842/2019-20

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

#### **PORTARIA Nº 1570, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:



**Art. 1º** – DISPENSAR a servidora INDIRA LEITE FERREIRA E SOUZA, SIAPE nº 1050659, da função de Substituta Eventual nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SEOC, Código FG-01, no âmbito da Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1571, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** DELEGAR em caráter excepcional ao Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul, o senhor Braulio de Medeiros Gonçalves, o poder de outorgar grau para o formando listado na tabela abaixo, em solenidade a ser realizada no dia 11 de novembro de 2019, em Cruzeiro do Sul – AC.

ALUNO	CPF	CURSO
Emerson de Aguiar Corsini	339.454.622-15	Licenciatura em Física

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 11/11/2019.

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 1572, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** – REMOVER por permuta, a pedido, nos termos do art. 43 da Portaria Normativa nº 01/2017 - Cadastro Permanente de Interesse em Remoção/CAPIR, os servidores abaixo relacionados, com base no processo nº 0094427.00007996/2019-20.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Antony Evangelista de Lima	2213744	Docente EBTT/Área Engenharia de Pesca	Campus Cruzeiro do Sul/CCS	Campus Avan. Baixada do Sol/CBS

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Ellan Rodrigo Monteiro Paes Fernandes	1099733	Docente EBTT/Área Engenharia de Pesca	Campus Avan. Baixada do Sol/CBS	Campus Cruzeiro do Sul/CCS

**Art. 2º** - Os servidores deverão se apresentar na nova sede no prazo mínimo de 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta dias), a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço, conforme Art. 18 da Lei 8112/1990.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
 REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
MARIO SERGIO PEDROZA LOBÃO	1850042	DIII-02	DIII-03	02/11/2017 A 02/11/2019	02/11/2019	0094427.00009012/2019-20

(Original assinado)  
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
 REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1574, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
RENATA GOMES DE ABREU FREITAS	1927605	DIII-04	DIV-01	01/09/2017 A 01/09/2019	01/09/2019	0094427.00009016/2019-20

(Original assinado)  
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
 REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 1575, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DJAMESON OLIVEIRA DA SILVA	2063392	DII-02	DIII-01	30/09/2017 A 30/09/2019	30/09/2019	94427.00009021/2019-20

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

---

**RETIFICAÇÕES**


---

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Na Portaria Nº 1326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Boletim Extraordinário nº Ano IX - nº 15 - 20/09/2019 - setembro/2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Tainã da Silva Bonfim	Auxiliar em Administração	2193503	24/08/2019	0094427.00006381/2019-20

LEIA-SE:

Art. 1º- Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Tainã da Silva Bonfim	Auxiliar em Administração	2193503	07/11/2019	0094427.00006381/2019-20

(Original assinado)  
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
REITOR SUBSTITUTO

**DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CADASTRO PERMANENTE DE INTERESSE EM REMOÇÃO – PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2017\_CAPIR**
**RETIFICAÇÃO**

A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – DISGP, RETIFICA a listagem do Cadastro Permanente de Interesse em Remoção – CAPIR para o Campus Rio Branco/CRB e Campus Avançado Baixada do Sol/CBS, Sena Madureira/CSM e Cruzeiro do Sul/CCS, conforme:

1. Na publicação do Boletim da Edição Extraordinária Ano IX - nº 48 - 11 de outubro de 2019 (páginas 05 a 29),

**Onde se lê:**
**CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL – DOCENTES**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	2900544	DOCENTE EBTT	LINGUA PORTUGUESA	SENA MADUREIRA	1571	4º

**CAMPUS RIO BRANCO – DOCENTES**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS RIO BRANCO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR	19005441	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1602	4º

**CAMPUS RIO BRANCO – TAE**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉC LABORATÓRIO QUÍMICA	XAPURI	1380	1º

**CAMPUS RIO BRANCO – TAE**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS RIO BRANCO	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉC. LABORATÓRIO QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	1380	1º
CAMPUS RIO BRANCO	TAITA LIMA DO NASCIMENTO	1799794	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS XAPURI	3395	1º

**REITORIA – TAE**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
REITORIA	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	1380	1º

**Leia-se:**
**CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL – DOCENTES**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	2900544	DOCENTE EBT	LINGUA PORTUGUESA	SENA MADUREIRA	1573	4º

**CAMPUS RIO BRANCO – DOCENTES**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS RIO BRANCO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR	19005441	DOCENTE EBT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1573	4º

**CAMPUS RIO BRANCO – TAE**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉCNICO EM QUÍMICA	XAPURI	1380	1º

**CAMPUS RIO BRANCO – TAE**

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS RIO BRANCO	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉCNICO EM QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	1380	1º
CAMPUS RIO BRANCO	TAITA LIMA DO NASCIMENTO	1799794	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	3395	1º

**REITORIA – TAE**

<b>UNIDADE DE INTERESSE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>UNIDADE ATUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
REITORIA	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉCNICO EM QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	1380	1º

2. Na publicação do Boletim da Edição Extraordinária Ano IX - nº 48 - 11 de outubro de 2019 (páginas 05 a 29), excluir o nome do servidor ANTONIO MANOEL DE SOUZA FILHO da inscrição para o Campus Cruzeiro do Sul/CCS e Sena Madureira/CSM, considerando a manifesta formalização pelo servidor.

Rio Branco, 14 de novembro de 2019.

(Original assinado)

**NILVA CELESTINA DO CARMO**

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas – DISGP  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC

---

**EDITAIS**


---

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 - EDITAL Nº 06/2019 - CPPD/DISGP/PROINP**  
**SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE DOCENTES PARA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U nº. 71, seção 2, de 14/04/2016, com base no Anexo I - Cronograma do Edital 06/2019, contido no processo nº 0094427.00006581/2019-20, resolve:

1) Retificar o Anexo I - Cronograma do Edital nº 06/2019 - consolidado pelo Edital Complementar nº 3, passando a ter a seguinte redação:

• **ANEXO I – Cronograma**

Atividades	Data
01 – Publicação do Edital	02/09/2019
02 – Período de Inscrições	02/09/2019 até 03/11/2019
03 - Análise das inscrições - item 4.2 do edital	05/11/2019
04 – Publicação preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	07/11/2019
05 – Recursos de Inscrições	07 e 12/11/2019
06 – Publicação de Análise de Recurso de Inscrição; e publicação do resultado final das inscrições Deferidas e Indeferidas	14/11/2019
07 - Análise dos documentos das inscrições deferidas após publicação das análises de recursos	18 e 20/11/2019
08 – Publicação de Resultado Preliminar	22/11/2019
09 – Prazo para o(a) candidato(a) requerer o parecer de pontuação	25 e 26/11/2019
10 – Envio de parecer, em resposta ao requerimento.	27/11/2019
11 – Prazo para recursos	28 e 29/11/2019
12 - Análise dos recursos	02 e 03/12/2019
13 – Publicação dos Resultado dos Recursos e Publicação de Resultado Final	06/12/2019
14 - Data limite para entrega de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação.	10/02/2020
15 - Nova chamada para os classificados será realizada no dia útil seguinte, caso o candidato melhor colocado não atenda ao item 14, assim sucessivamente.	11/02/2020
16 - Implementação dos afastamentos.	Ocorrerá após a homologação do processo de contratação de professor substituto e a entrega e tramitação de toda a documentação necessária. O processo de concessão do afastamento será concluído com a publicação no boletim de serviço.

2) Publicar o resultado da análise dos recursos interpostos ao deferimento/indeferimento das inscrições para a Seleção Classificatória de docente para afastamento para qualificação em atendimento ao art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, de acordo análise da Banca Supervisora/Avaliadora, conforme segue:

Candidato	Resultado da análise do recurso	Justificativa
Airton Gaio Junior (Recurso)	Deferido	Situação contemplada na retificação contida no Edital Complementar nº 4.
Vilma Luísa Siegloch Barros (justificativa)	Indeferido	A candidata justificou a ausência da planilha no formato editável no e-mail de inscrição. E, no momento da justificativa anexou a mesma, sendo o momento inoportuno para recepcionar o referido documento. A candidata não enviou o e-mail no formato "solicitação de parecer/recurso", nos termos do item 12, do Edital.
Jorge Cleiton Maia de Vasconcelos	Indeferido	No que pese a justificativa apresentada, não há fundamento para que embase a reversão da decisão. A exigência do edital tem que ser atendida na totalidade, tendo em vista, o cumprimento do requisito pelos demais participantes.
Raimundo Nonato da Silva Júnior	Indeferido	<p><b>Motivo 1:</b> A exigência do edital tem que ser atendida na totalidade, tendo em vista o cumprimento do requisito pelos demais participantes.</p> <p><b>Motivo 2:</b> Justificativa plausível, considerando que esse primeiro momento deveria ter sido efetuada apenas a análise de atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.2, relativo ao envio dos arquivos, para atendimento à inscrição. A análise referente à documentação para efeitos de classificação será realizada posteriormente, conforme cronograma retificado pelo Edital Complementar nº 03.</p> <p>No que pese a justificativa apresentada, prevalece o <b>indeferimento</b>, pelo descumprimento do item 4.2.3 do Edital.</p>
Richarles de Araújo Sousa	Deferida	A fundamentação apresentada pelo candidato norteia a decisão de deferimento, considerando que esse primeiro momento deveria ter sido efetuada apenas a análise de atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.2, relativo ao envio dos arquivos, para atendimento à inscrição. A análise referente à documentação para efeitos de classificação será realizada posteriormente, conforme cronograma retificado pelo Edital Complementar nº 03.
João Ricardo Avelino	Deferida	Considerando a fundamentação apresentada pelo candidato, no que diz respeito ao item 4.2.5, que prevê expressamente que "Será permitida apenas uma inscrição por candidato" e que a norma editalícia não contém os critérios para a exclusão ou inclusão das inscrições, e ainda, tendo a Banca Avaliadora/supervisora a competência expressa para resolver os casos omissos, no caso concreto, estabelecer os critérios para permitir apenas uma inscrição. Desse modo, a Banca estabelece como critério a última inscrição realizada, vez que o candidato ao realizar uma terceira inscrição, renunciou às duas anteriores. No registro dos e-mails, a data de 03/11/2019, às 22h18min é a que se refere à última inscrição realizada pelo candidato. Portanto, em atendimento ao item 4.2.5, e o critério adotado pela Banca, defere-se a inscrição para MESTRADO.



3) Publicar o Resultado Final das inscrições para a Seleção Classificatória de docente para afastamento para qualificação em atendimento ao art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, de acordo com critérios dispostos no item 4.2, do referido edital, e análise da Banca Supervisora/Avaliadora, conforme segue:

**Campus Cruzeiro do Sul:**
**Mestrado:**

Candidato(a)	Inscrição
Vanessa Castelo Branco de Melo	Deferida
Juliana Santos de Souza Cunha	Deferida
Carpergiani Maia Costa	Deferida
Raphaela Bomfim de Oliveira	Deferida

**Doutorado:**

Candidato(a)	Inscrição
Ana Cláudia de Souza Garcia	Deferida
Israel Pereira Dias de Souza	Deferida
Pedro Gonçalves Mota	Deferida
Jozângelo Fernandes da Cruz	Deferida
Orleilson Agostinho Rodrigues Batista	Deferida
Carlos Henrique Profirio Marques	Deferida

**Campus Rio Branco:**
**Mestrado:**

Candidato(a)	Inscrição
Amanda Moura Badarane	Deferida
Ewerton Ruiz Almada	Deferida
Pollyana Furtado Machado Anute	Deferida
Cláudia Ferreira de Almeida	Deferida
Rodrigo Silva Souza	Deferida
Gustavo Gonçalves Cardial	Deferida

**Doutorado:**

Candidato(a)	Inscrição
Airton Gaio Junior	Deferida
Douglas Marques Luiz	Deferida
Morane Almeida de Oliveira	Deferida
Vilma Luísa Siegloch Barros	Indeferida
Antonio Carlos Ferreira Portela	Deferida
Valdirene Nascimento da Silva Oliveira	Deferida
Danielly de Sousa Nóbrega	Deferida
André Botelho	Deferida
Lívia Fernandes dos Santos	Deferida
Vicente Bessa Neto	Deferida
Elessandro Santiago Oliveira	Deferida
Victor Antunes Vieira	Deferida

**Campus Sena Madureira:**
**Mestrado:**

Candidato(a)	Inscrição
Raimundo Nonato da Silva Júnior	Indeferida
Richarles de Araújo Sousa	Deferida

Antonio Fernando de Souza e Silva	Deferida
Eduardo Pinheiro Júnior	Deferida
Arielly Dayane Lima Ribeiro	Deferida

**Doutorado:**

Candidato(a)	Inscrição
Jânio Carlos Ramos Teixeira	Deferida
Jirlany Marreiro da Costa	Deferida
Bruno Ferreira de Araújo	Deferida
Fábio Soares Pereira	Deferida
Jonas da Conceição Nascimento Pontes	Deferida

**Campus Tarauacá:**
**Mestrado:**

Candidato(a)	Inscrição
Alan da Silva Saldanha	Deferida
Jorge Cleiton Maia de Vasconcelos	Indeferida
Antônio Manoel de Sousa Filho	Deferida
João Ricardo Avelino Leão	Deferida

**Doutorado:**

Candidato(a)	Inscrição
Tayson Ribeiro Teles	Deferida
Alexandre Alves de Souza	Deferida
Paulo Vinícius de Miranda Pereira	Deferida

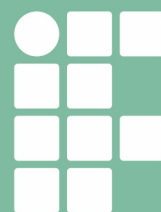
**Campus Xapuri:**
**Mestrado:**

Candidato(a)	Inscrição
Poliana Domingos Ferro	Deferida

**Doutorado:**

Candidato(a)	Inscrição
Najara Vidal Pantoja	Deferida
Anselmo Gonçalves da Silva	Indeferida
Maria Eliene Maia Braga Cândido	Deferida
Adão Araújo Galo Júnior	Deferida
Claudia Adriana Macedo	Deferida
Armando César da Silva Pompermaier	Deferida

(Original assinado)  
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE  
 REITOR SUBSTITUTO



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre